PUBLICADO NO JOM

Em, 31 / 03 / 03

LEI Nº 0246/2003

QUE DENOMINA O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DE HOSPITAL MUNICIPAL Dr. CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art 1 º - Fica denominado de Hospital Municipal Dr. Clovis Bezerra Cavalcanti, o hospital do município de Bananeiras.

Art 2 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através do setor competente de no prazo de 60 dias a contar da publicação desta Lei, proceder à aposição da placa indicativa, comunicar a população, bem como aos demais Órgãos ligados à saúde.

Art 3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras/PB 19 de Março de 2003

Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito